

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº  
10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O SANTA MÔNICA  
CLUBE DE CAMPO E A EMPRESA PLUS SPORT  
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**

O **SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.031.278/0001-25, sediado na Rodovia BR 116, km 6, nº 5.000, Mauá, em Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Gilberto Foltran (Presidente), portador(a) da Carteira de Identidade nº 785.392-0, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 155.827.109-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, sediada na Rua Guilherme Exner, nº 415, Térreo, São José, em Ivoti/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, (Procurador), Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1064656414, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 746.774.380-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 200.00033.32/2019 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo de entrega dos materiais presente Termo de Contrato de Compra nº 10/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante alteração da cláusula a seguir:

**1. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

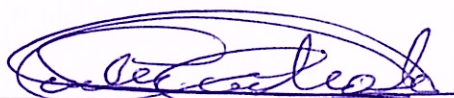
1.1. Convencionam as partes que o prazo de entrega original dos itens, serão prorrogados conforme segue, a partir da assinatura do presente termo aditivo:

- a) Itens 1 – Carro Transporte de Bolas; 2 – Campanha para Vôlei com Temporizador; 3 – Bola de Vôlei 8.0; 4 – Bola de Vôlei para levantador; 5 – Rede de Vôlei Profissional; 6 – Kit Squeeze com cestas porta garrafas; 7 – Plaquetas de substituição para Voleibol; 8 – Bola de Vôlei oficial; 9 – Placas de Mesa; 10 – Cone de agilidade funcional; 11 – Kit Cone Chapéu Chinês; 12 – Prancheta Tática Magnética; 13 – Bola de Vôlei de treino com elástico; 14 – Antena Oficial de vôlei de quadra com suporte; 15 – Kit de Kettlebell, do contrato original será acrescido em 60 (sessenta) dias.

1.2. As penas do contrato original serão aplicadas a partir do descumprimento dos prazos previstos no presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo de Contrato de Compra foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colombo, 03 de outubro de 2020.



Carlos Carnasciali Cavichiolo  
Presidente do Santa Mônica Clube de Campo  
CONTRATANTE

PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
EIRELI:34386298000131

Assinado de forma digital por  
PLUS SPORT COMERCIO DE  
ARTIGOS ESPORTIVOS  
EIRELI:34386298000131  
Dados: 2020.10.26 07:55:09  
-03'00'

---

André Elias Stolben Schilling  
Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Jaqueline L. Klamba*

Nome: *Jaqueline Ferrazini Klamba*

CPF: *040.899.909-00*

*ADYR KOTZ*

Nome: *ADYR KOTZ*

CPF: *717 529 199 04*